LEI N.º 1493 - DE 04 DE OUTUBRO DE 1983.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar na Divisão de Contabilidade, na forma que especifica.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de Cr$ 68.760.000,00 (sessenta e oito milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

02-ÓRGÃO.: GABINETE DO PREFEITO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO PREFEITO
3111 – Pessoal Civil
0307020.2.002 – Manut. Gab. do Prefeito.....Cr$ 2.000.000,00
02-ÓRGÃO.: GABINETE DO PREFEITO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO PREFEITO
1. Serviços de Telefone
3111 – Pessoal Civil
0307021.2.004 – Manut. Serv. Telefone.....Cr$ 200.000,00
02-ÓRGÃO.: GABINETE DO PREFEITO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO PREFEITO
3120 – Material de Consumo
0307020.2.002 – Manut. do Gabinete.....Cr$ 500.000,00
02-ÓRGÃO.: GABINETE DO PREFEITO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO PREFEITO
3132 – Outros Serviços e Encargos
0307021.2.004 – Manut. Serv. Telefone.....Cr$ 300.000,00
02-ÓRGÃO.: GABINETE DO PREFEITO
02-UN.ORÇ.: SERV. PÚBL. FED E ESTADUAIS
2. Junta de Serviço Militar
3111 – Pessoal Civil
0628166.2.008 – Manut. da Junta de Serviço Militar.....Cr$ 300.000,00
02-ÓRGÃO.: GABINETE DO PREFEITO
03-UN.ORÇ.: ASSESSORIA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
3111 – Pessoal Civil
0307021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 700.000,00
02-ÓRGÃO.: GABINETE DO PREFEITO
03-UN.ORÇ.: ASSESSORIA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
3253 – Salário Família
0307021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 10.000,00
04-ÓRGÃO.: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02-UN.ORÇ.: DIV. MATERIAIS E SERV. GERAIS

3120 – Material de Consumo
0307021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 500.000,00
04-ÓRGÃO.: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03-UN.ORÇ.: DIVISÃO DE PESSOAL
3111 – Pessoal Civil
0307021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 1.000.000,00
04-ÓRGÃO.: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03-UN.ORÇ.: DIVISÃO DE PESSOAL
3253 – Salário Família
0307021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 500.000,00
05-ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
02-UN.ORÇ.: DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
3111 – Pessoal Civil
0308030.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 1.300.000,00
05-ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
02-UN.ORÇ.: DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
3132 – Outros Serviços e Encargos
0308030.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 1.500.000,00
05-ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
03-UN.ORÇ.: DIV. DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
3111 – Pessoal Civil
0308032.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 600.000,00
06-ÓRGÃO.: DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
02-UN.ORÇ.: SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
1. Vias Públicas
3111 – Pessoal Civil
1058575.2.010 – Manut. de Vias Públicas.....Cr$ 800.000,00
06-ÓRGÃO.: DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
02-UN.ORÇ.: SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
3120 – Material de Consumo
1058575.2.010 – Manut. de Vias Públicas.....Cr$ 1.000.000,00
06-ÓRGÃO.: DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
03-UN.ORÇ.: LIMPEZA PÚBLICA
3111 – Pessoal Civil
1060325.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 2.000.000,00
06-ÓRGÃO.: DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
03-UN.ORÇ.: LIMPEZA PÚBLICA
3120 – Material de Consumo
1060325.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 800.000,00
06-ÓRGÃO.: DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
05-UN.ORÇ.: PARQUES E JARDINS
3111 – Pessoal Civil
1060328.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 1.000.000,00
06-ÓRGÃO.: DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
06-UN.ORÇ.: MATADOURO
3111 – Pessoal Civil

0416097.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 130.000,00
06-ÓRGÃO.: DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
08-UN.ORÇ.: OFICINA MECÂNICA
3111 – Pessoal Civil
1607021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 1.000.000,00
06-ÓRGÃO.: DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
08-UN.ORÇ.: OFICINA MECÂNICA
3120 – Material de Consumo
1607021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 200.000,00
06-ÓRGÃO.: DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
08-UN.ORÇ.: OFICINA MECÂNICA
3253 – Salário Família
1607021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 10.000,00
06-ÓRGÃO.: DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
09-UN.ORÇ.: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
3111 – Pessoal Civil
1162347.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 300.000,00
06-ÓRGÃO.: DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
10-UN.ORÇ.: CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3120 – Material de Consumo
1688534.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 3.000.000,00
06-ÓRGÃO.: DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
11-UN.ORÇ.: SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
3120 – Material de Consumo
1058575.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 200.000,00
07-ÓRGÃO.: DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO DIRETOR
3111 – Pessoal Civil
0807021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 200.000,00
07-ÓRGÃO.: DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02-UN.ORÇ.: DIV. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1 – ENSINO DE 1º GRAU
3111 – Pessoal Civil
0842188.2.016 – Manut. do Ensino 1º grau.....Cr$ 1.000.000,00
07-ÓRGÃO.: DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02-UN.ORÇ.: DIV. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR
3111 – Pessoal Civil
0842190.2.017 – Manut. do Ensino Pré-Escolar.....Cr$ 100.000,00
07-ÓRGÃO.: DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02-UN.ORÇ.: DIV. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3 – SETOR MUN. DE ALIM. ESCOLAR
3111 – Pessoal Civil
0842427.2.019 – Manut. Merenda Escolar.....Cr$ 2.500.000,00
07-ÓRGÃO.: DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02-UN.ORÇ.: DIV. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1 – ENSINO DE 1º GRAU
3120 – Material de Consumo
0842188.2.016 – Manut. do Ensino 1º grau.....Cr$ 1.000.000,00
3 – SETOR MUN. DE ALIM. ESCOLAR
3120 – Material de Consumo
0842427.2.019 – Manut. Merenda Escolar.....Cr$ 1.000.000,00
1 – ENSINO DE 1º GRAU
3132 – Outros Serviços e Encargos
0842188.2.016 – Manut. do Ensino 1º grau.....Cr$ 3.000.000,00
2 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR
3253 – Salário Família
0842190.2.017– Manut. do Ensino Pré-Escolar.....Cr$ 10.000,00
3 – SETOR MUN. DE ALIM. ESCOLAR
3253 – Salário Família
0842427.2.019 – Manut. Merenda Escolar.....Cr$ 200.000,00
07-ÓRGÃO.: DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05-UN.ORÇ.: ENSINO PROFISSIONALIZANTE
3 – CORTE E COSTURA
3111 – Pessoal Civil
0848215.2.002 – Manut. do Corte e Costura.....Cr$ 200.000,00
2 – ARTE CULINÁRIA
3111 – Pessoal Civil
0848427.2.023 – Manut. Arte Culinária.....Cr$ 100.000,00
07-ÓRGÃO.: DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06-UN.ORÇ.: COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES
3120 – Material de Consumo
0846224.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 300.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos
0846224.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 300.000,00
08-ÓRGÃO.: DIV. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
01-UN.ORÇ.: ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR
3120 – Material de Consumo
1375428.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 1.000.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos
1375428.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 1.000.000,00
08-ÓRGÃO.: DIV. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
02-UN.ORÇ.: SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL
3111 – Pessoal Civil
1581486.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 4.800.000,00
3120 – Material de Consumo
1581486.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 1.000.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos
1581486.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 500.000,00
3253 – Salário Família
1581486.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 200.000,00
09-ÓRGÃO.: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-UN.ORÇ.: REC. SUPERV. P/ DEPART. DE FINANÇAS
3251 – Inativos
1582495.2.027 – Inativos e Pensionistas.....Cr$ 4.000.000,00
09-ÓRGÃO.: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: REC. SUPERV. P/ DEPART. DE FINANÇAS
3261 – Juros da Dívida Contratada
0308033.2.031 – Juros da Dívida Contratada.....Cr$ 7.000.000,00
09-ÓRGÃO.: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: REC. SUPERV. P/ DEPART. DE FINANÇAS
3280 - PASEP
1584494.2.028 – Contribuição ao PASEP.....Cr$ 1.500.000,00
09-ÓRGÃO.: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: REC. SUPERV. P/ DEPART. DE FINANÇAS
4351 – Amortização da Dívida Contratada
0308033.2.031 – Encargos da Dívida Contratada.....Cr$ 18.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 67.760.000,00

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da REDUÇÃO de verbas do orçamento vigente, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterado o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, de que trata a Lei n.º 1454, de 30/11/1982, relativamente ao exercício de 1983, de conformidade com os dispositivos desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de outubro de 1983.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

MARIA FAUSTA PEDRETTI PESTANA
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 52/1983